

EDITAL FAIFSul Nº 37/2023 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastro sob o CNPJ nº 88.084.942/0001-46, com sede à Rua Nico de Oliveira, nº 763, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Costa Madruga, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por meio de provas objetivas para os cargos de **Assistente Social, Auxiliar Administrativo de Escola, Auxiliar de Saúde Bucal, Educador Físico, Educador Físico com Especialização em Psicomotricidade, Fiscal Ambiental, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Médico Veterinário da Vigilância em Saúde, Visitador da Primeira Infância Melhor (PIM) e Nutricionista**, e provas objetivas e práticas para os cargos de **Agente de Limpeza Urbana e Rural, Eletricista, Motorista, Motorista de Transporte de Emergência, Motorista de Transporte Coletivo de Passageiros, Motorista de Transporte de Veículo Escolar e Operador de Máquinas**, sob contrato administrativo por prazo determinado, para preenchimento de vagas, com a execução técnico-administrativa da empresa Fundação de Apoio ao Instituto Federal Sul-rio-grandense (FAIFSUL), o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á nos sites da FAIFSul (<https://site.faifsul.org/>) aba “Editais” e do Município de Pinheiro Machado (<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/editais/editais-2023/>), no Mural de Publicações Oficiais do Município de Pinheiro Machado – RS e em jornal de circulação local.
- 1.2.** É obrigação da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO II - DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1.** O Processo Seletivo Simplificado se destina ao provimento das funções públicas, de acordo com o quadro demonstrativo a seguir e ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, conforme a conveniência do Município.
- 2.2.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a/ao candidata/o a contratação imediata. As convocações serão realizadas conforme as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

Nº	FUNÇÕES	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO NA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA	VENCIMENTO BÁSICO* (junho/2023)
01	Agente de Limpeza Urbana e Rural ²	06	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Fundamental Incompleto.	44h	Objetiva e Prática	R\$ 1.399,86
02	Assistente Social ²	02	a) Idade mínima de 18 anos; b) Curso Superior com habilitação em Assistência Social; c) Registro no órgão de classe: Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/RS).	30h	Objetiva	R\$ 3.675,60



03	Auxiliar Administrativo de Escola	04	a) Idade mínima de 18 anos b) Ensino Médio completo	40h	Objetiva	R\$ 1.508,89
04	Auxiliar de Saúde Bucal²	05	a) Idade mínima de 18 anos; b) Formação: Ensino Médio completo; c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal; d) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/RS).	40h	Objetiva	R\$ 1.355,99
05	Educador Físico	02	a) Idade: de 18 anos até 70 anos; b) Formação: Curso Superior completo em Educação Física; c) Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREFRS).	40h	Objetiva	R\$ 2.813,60
06	Educador Físico com Especialização em Psicomotricidade	01	a) Idade: de 18 anos até 70 anos; b) Formação: Curso Superior completo em Educação Física com especialização em Psicomotricidade; c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Físico; d) Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREFRS).	40h	Objetiva	R\$ 3.405,76
07	Eletricista³	01	a) Idade: de 18 anos até 70 anos; b) Formação: Ensino Fundamental completo, conhecimentos práticos da profissão a serem avaliados em prova prática.	44h	Objetiva e Prática	R\$ 1.953,00
08	Fiscal Ambiental	01	a) Idade mínima de 18 anos b) Formação: Curso Técnico na área ambiental e sanitária, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	33h	Objetiva	R\$ 3.432,44
09	Fiscal Sanitário	01	a) Idade: de 18 anos até 70 anos; b) Formação: Ensino médio completo.	40h	Objetiva	R\$ 2.617,16
10	Fisioterapeuta²	03	a) Idade: de 18 anos até 70 anos; b) Formação: Curso Superior completo em Fisioterapia; c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta; d) Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).	30h	Objetiva	R\$ 3.675,60
11	Médico Veterinário²	01	a) Idade: de 18 anos até 70 anos; b) Formação: Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no órgão competente de habilitação da categoria.	33h	Objetiva	R\$ 3.675,60



12	Médico Veterinário da Vigilância em Saúde²	01	a) Idade: de 18 anos até 70 anos; b) Formação: Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no órgão competente de habilitação da categoria).	33h	Objetiva	R\$ 3.675,60
13	Motorista²	03	a) Idade mínima: de 18 até 70 anos; b) Formação: Ensino Fundamental incompleto; c) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e cursos de capacitação, se exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito.	40h	Objetiva e Prática	R\$ 1.508,89
14	Motorista² /com curso de transporte de emergência	02	a) Idade mínima: de 18 até 70 anos; b) Formação: Ensino Fundamental incompleto; c) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" com curso certificado ou registro na CNH do curso de capacitação de transporte de emergência. 40h	40h	Objetiva e Prática	R\$ 1.508,89
15	Motoristas² / com curso de transporte coletivo de passageiros	01	a) Idade mínima: de 18 até 70 anos; b) Formação: Ensino Fundamental incompleto; c) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" com curso certificado ou registro na CNH do curso de transporte coletivo de passageiros.	40h	Objetiva e Prática	R\$ 1.508,89
16	Motorista² /com curso de transporte de veículo escolar	04	a) Idade mínima: de 18 até 70 anos; b) Formação: Ensino Fundamental incompleto; c) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" com curso certificado ou registro na CNH do curso de capacitação de condutor de transporte de veículo escolar.	40h	Objetiva e Prática	R\$ 1.508,89
17	Nutricionista	02	a) Idade: de 18 anos até 70 anos; b) Formação: Curso Superior completo em Nutrição; c) Habilitação legal para o exercício da profissão; d) Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN).	40h	Objetiva	R\$ 3.675,60
18	Operador de Máquinas²	04	a) Idade mínima de 18 anos; b) Formação: Ensino Fundamental incompleto; c) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e cursos de capacitação, se exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito.	44h	Objetiva e Prática	R\$ 1.716,10



19	Visitador da Primeira Infância Melhor - PIM	04	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino médio completo	40h	Objetiva	R\$ 1.500,00
----	--	----	---	-----	----------	--------------

¹Os vencimentos básicos referem-se ao mês de junho de 2023.

² Acrescido de insalubridade conforme laudo técnico vigente.

³ Acrescido de periculosidade conforme laudo técnico vigente.

2.4. As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS constam no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. CRONOGRAMA (sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	20/07/2023
Período de Impugnação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	20 a 24/07/2023
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação	25/07/2023
Período de inscrições pelo site: https://portal.faifsul.selecao.site/edital/index/abertos	
Abertura às 19h do dia 20/07/2023 até às 23h59min do dia 07/08/2023.	20 a 07/08/2023
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	08/08/2023
Edital de Homologação das Inscrições - lista preliminar de inscritos e condições especiais para o dia da prova	11/08/2023
Período de recursos da homologação das inscrições	11 a 14/08/2023
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - lista oficial de inscritos, condições especiais para o dia da prova e convocação para a Prova Teórico-Objetiva	16/08/2023
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva	17/08/2023
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (início às 9h)	20/08/2023
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	20/08/2023
Período de recursos do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	20 e 21/08/2023
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva e Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva e dos classificados para as Provas Práticas	23/08/2023
Publicação da/s data/s, locais e horários das Provas Práticas	24/08/2023
Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	23 e 24/08/2023
Homologação dos Resultados Finais - Cargos com Prova Teórico-Objetiva	25/08/2023
Publicação da listagem das/os candidata/os que estão aptos à Prova Prática	25/08/2023
Aplicação da Prova Prática (início às 9h)	26/08/2023
Publicação das Notas Preliminares da Prova Prática	28/08/2023
Período de recursos das Notas Preliminares da Prova Prática	28 a 29/08/2023
Homologação dos Resultados Finais - Cargos com Prova Prática	31/08/2023



3.2. Todas as publicações serão divulgadas nas datas e horários descritos no Cronograma presente no item 3.1 e nos sites da FAIFSul (<https://site.faifsul.org/>), aba “Editais”, e do Município de Pinheiro Machado (<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/editais/editais-2023/>), no Mural de Publicações Oficiais do Município de Pinheiro Machado – RS

3.3. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicarem razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

3.4. As datas de provas poderão ser alteradas em virtude de retificação do edital ou caso se verifique a impossibilidade de realização das provas no mesmo dia e/ou turno.

3.5. A abertura dos malotes contendo dados das/os candidata/os ocorrerá na FAIFul no dia 22/08/2023 às 09h, aberto ao público, conforme preceitua o Tribunal de Contas do RS (TCE).

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição a/o candidata/o deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da internet, que deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional e navegador de internet, por meio do endereço eletrônico <https://portal.faifsul.selecao.site/edital/index/abertos>. As inscrições começam no dia 20/07/2023 Às 19h e ficam abertas até às 23h59 min do último dia do período especificado no item 3.1 - Cronograma de Execução.

4.2. No final da operação a/o candidata/o deverá conferir os dados, aguardar e confirmar a inscrição para que o sistema gere o Comprovante de Inscrição e o Boleto Bancário do Banco do Brasil. Este último deve ser impresso pela/o candidata/o, que deverá efetuar o seu pagamento impreterivelmente até o dia 08/08/2023 conforme o cronograma de execução.

4.2.1. O comprovante emitido após a inscrição somente terá valor probatório acompanhado do boleto bancário do respectivo comprovante de pagamento.

4.2.2. O boleto bancário deverá ser pago, preferencialmente, no banco emissor do título.

4.3. Para realizar inscrição a/o candidata/o deverá ser brasileira/o, nata/o ou naturalizada/o, ou cidadã/ão português a quem foi concedida/o igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. A/O candidata/o deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:

4.3.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital.

4.3.2. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.4. O Município de Pinheiro Machado e a FAIFSul não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, se a/o candidata/o não comprovar com a documentação necessária o pagamento da taxa de inscrição ou se ocorrer o preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.5. A/O candidata/o, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.5.1. A/O candidata/o deve estar atenta/o, principalmente, para o preenchimento correto do campo destinado a data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.

4.5.2. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que não forem concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.



- 4.6.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 4.6.1.** Será indeferida do Processo Seletivo Simplificado a inscrição da/o candidata/o que realizá-la com o CPF de terceiro.
- 4.7.** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile (fax), nem em caráter condicional.
- 4.8.** A/O candidata/o é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 4.8.1.** A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- 4.8.2.** Havendo necessidade de alteração, a/o candidata/o deverá efetuar uma nova inscrição, bem como pagar nova taxa de inscrição.
- 4.9.** **A/O candidata/o poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição.**
- 4.10.** Após o pagamento, a/o candidata/o poderá consultar, no site da FAIFsul, a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição em até 3 (três) dias úteis.
- 4.11.** DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES
- a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Fundamental;
- b) R\$ 70,00 (setenta reais) para o cargo de Nível Técnico; e
- c) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível Superior.
- 4.12.** Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer hipótese, salvo cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.13.** Não serão restituídos pagamentos em duplicidade, pagamentos parciais, pagamentos fora de prazo, pagamentos superiores ao da taxa de inscrição e nem em decorrência de alegada desistência.
- 4.13.1.** A/O candidata/o deverá acompanhar a homologação da sua inscrição pela Área da/o Candidata/o, dentro do prazo de inscrições, e, também, verificar se o pagamento foi estornado e/ou compensado.
- 4.13.2.** **Em caso de dúvidas relativamente ao procedimento de inscrições é aconselhável o envio de e-mail para if-faifsul@ifsul.edu.br**
- 4.13.3.** **Dúvidas quanto ao(s) requisito(s) do(s) cargo(s) e ao que compete ao Município de Pinheiro Machado poderão ser esclarecidas pelo e-mail: comissao.executiva@pinheiomachado.rs.gov.br**
- 4.14.** A/O candidata/o transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas, e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pela/o candidata/o, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a FAIFsul para o e-mail constante no item 4.14.2.
- 4.15.** As publicações referentes as/aos candidatas/os transgêneras/os serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 4.16.** Não é de competência da FAIFsul regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação.
- 4.16.1.** Cabe a/ao candidata/o informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos (tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros), bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar outros fatores que alterem o horário de funcionamento das instituições bancárias.
- 4.16.2.** Ficam as/os candidatas/os cientes de que o processamento do pagamento realizado poderá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis, de acordo com as especificações da rede bancária em que realizou o pagamento.
- 4.17.** **O pagamento realizado no último dia de inscrição deverá ser processado em até 48h (dias úteis). Caso o processamento ocorra em dia posterior implicará no indeferimento da inscrição.**



4.18. A/O candidata/o deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá a/o candidata/o entrar em contato com a FAIFSul até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

4.19. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, a/o candidata/o terá o prazo de recurso, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a FAIFSul, mediante contatos disponíveis no site.

4.20. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte da/o candidata/o e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS): Para solicitar condições especiais para realização de prova, a/o candidata/o deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, e enviar à FAIFSUL, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução:

5.1.1. O Requerimento de Condição(ões) Especial(is), presente no Anexo IV deste Edital, deve ser devidamente preenchido, em sua totalidade, e escaneado.

5.1.2. Laudo Médico específico, escaneado, contendo:

5.1.2.1. O nome completo e o nº do RG da/o candidata/o, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, especificando claramente o motivador da necessidade.

5.1.2.2. O texto *“Através deste Laudo Médico, atesto que a/oo referida/o paciente só poderá realizar a prova em plena igualdade com os outras/os candidatas/os se_____.”* A lacuna deve ser preenchida com a necessidade especial adequada. O atestado deverá indicar, ainda, as necessidades elencadas nos itens 5.21.7, 5.21.8 e 5.21.9, quando for o caso.

5.1.2.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.1.3. A critério do Médico e/ou da/o candidata/o, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.2. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO: A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova previsto no item 8.1.1 deste Edital, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando “Condição Especial”, informando “Sala de amamentação” e deverá encaminhar à FAIFSUL, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução, Laudo Médico, contendo:

5.2.1. O nome completo e o nº do RG da candidata.

5.2.2. No texto *“Através deste Laudo Médico, atesto que a referida paciente encontra-se em período de amamentação exclusiva em períodos inferiores a ___ horas”*, a lacuna deve ser preenchida com o tempo máximo de prova previsto no item 8.1.1 deste Edital.

5.2.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.3. Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.3.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A FAIFSul e o Município de Pinheiro Machado não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.



- 5.4.** A/O candidata/o com deficiência, aprovado e convocado para o cargo, poderá também, a qualquer tempo durante o exercício das atividades, ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.
- 5.5.** A/O candidata/o será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas na inscrição.
- 5.6.** Não será homologada reserva de vaga, solicitações de condições especiais para a realização da prova, da sala de amamentação da candidata e de realização da prova após o pôr-do-sol, por motivo religioso que deixar de comprovar documentalmente quaisquer das exigências deste Edital.
- 5.7.** As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva, assim como elencadas no Requerimento presente no Anexo IV, são as seguintes:
- 5.7.1.** Acesso facilitado (para candidatas/os cadeirantes ou com dificuldade de locomoção, será oferecida sala térrea ou com acesso por elevador);
- 5.7.2.** Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta (para candidatas/os com cegueira, baixa visão ou motricidade comprometida, o fiscal irá preencher o Cartão-Resposta na alternativa indicada em voz alta pela/o candidatas/o);
- 5.7.3.** Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24) para candidatas/os com baixa visão;
- 5.7.4.** Intérprete de Libras (para candidata/os surdas/os, o profissional apenas mediará a comunicação da/o candidata/o com os ouvintes no ato da prova; a prova não será interpretada/traduzida);
- 5.7.5.** Ledor (para candidatas/os cegas/os ou com baixa visão, o fiscal lerá em voz alta e pausadamente as questões da prova);
- 5.7.6.** Sala próxima ao banheiro (para candidatas/os que necessitam de uso contínuo do banheiro);
- 5.7.7.** Tempo adicional de 01 (uma) hora (para candidatas/os com baixa visão ou cegas/os, com deficiência auditiva ou surdez, é oferecido tempo adicional para realização da prova; no laudo médico deverá constar expressamente a necessidade de tempo adicional);
- 5.7.8.** Uso de prótese auditiva (para candidata/os que já façam uso de prótese auditiva, podendo ser usada somente nos momentos indicados pela/o fiscal de sala; no laudo médico deverá conter a justificativa do uso contínuo da prótese auditiva);
- 5.7.9.** Outras condições especiais de prova: serão atendidos no dia da prova as/os candidata/os que necessitem de procedimentos especiais para realização da mesma, desde que solicitados e comprovados, durante o período de inscrições, por laudo médico e/ou documentos comprobatórios, e com solicitação deferida.
- 5.8.** A/O candidata/o em tratamento médico que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas deverá portar atestado médico que o justifique e poderá ter sua medicação verificada pela/o fiscal de prova.
- 5.9.** Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).
- 5.10.** Não serão aceitos arquivos corrompidos, com rasuras ou ilegíveis.

CAPÍTULO VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** No dia determinado no cronograma de execução será divulgado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições, contendo o deferimento, ou não, das solicitações de condições especiais para a realização das provas.
- 6.1.1.** Para confirmar sua inscrição, a/o candidata/o deverá acompanhar o edital. Caso ela tenha sido indeferida, a/o candidata/o poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.
- 6.1.1.1.** Se mantido o indeferimento, a/o candidata/o será eliminada/o do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição, se paga.
- 6.2.** A/O candidata/o terá acesso ao **edital de homologação**, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da FAIFSul: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/79-fundacao>

CAPÍTULO VII - DAS PROVAS E ETAPAS

7.1. As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens a seguir.

7.1.1 As **provas teórico-objetivas** serão realizadas para os cargos, com os seguintes conteúdos:

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	5	4,00	100,0
	Conhecimentos Gerais	5	4,00	
	Conhecimentos Específicos	15	4,00	

CAPÍTULO VIII - DAS PROVAS E RESPECTIVOS CRITÉRIOS

8.1 DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

8.1.1 A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será **aplicada para todos os cargos**, no dia determinado no cronograma de execução, **às 9h e terá duração de 03 (três) horas**. A prova contará com 25 (vinte) questões de múltipla escolha, compostas de 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA do Anexo II deste Edital.

8.1.2 **Será considerado(s) aprovado(s) o(s) candidata/o(s) que alcançar(em) 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota total.**

8.1.3 As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 7.1 e subitens.

8.1.4 As questões de conhecimentos básicos (língua portuguesa, conhecimentos gerais e específicos) poderão ser iguais aos cargos de mesmo nível de escolaridade e turno de realização de prova.

8.1.5 **INFORMAÇÕES GERAIS**

8.1.5.1 Os locais da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidata/os inscritas/os e à necessidade de logística.

8.1.5.2 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.1.5.3 Caso a/o candidata/o não conste na lista oficial de inscritos, ela/ele poderá apresentar o boleto bancário referente à taxa de inscrição com o correspondente comprovante de quitação, para ingresso na sala de provas. No entanto, a/o candidata/o deverá se apresentar no dia, hora e local definidos para a realização da prova para o seu cargo.

8.1.5.4 Não será permitida a realização da prova as/aos candidata/os cuja inscrição não tenha sido homologada, salvo na hipótese anterior.

8.1.5.5 É garantida a liberdade religiosa das/os candidata/os inscritos neste Processo Seletivo Simplificado. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Concurso, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade da/o candidata/o e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.1.5.6 A/O candidata/o que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

8.1.5.7 A/O candidata/o que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. A/O candidata/o utilizará a prótese somente quando for



necessário, sendo avisada/o pela/o fiscal.

8.1.5.8 Candidatas/os com porte legal de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

8.1.5.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAIFSul tem a prerrogativa para entregar a/ao candidata/o prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.

8.1.5.10 Não será permitida a permanência de acompanhante da/o candidata/o ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

8.1.5.11 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

8.1.5.12 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.1.6 IDENTIFICAÇÃO

8.1.6.1 O ingresso na sala de provas será permitido somente a/ao candidata/o que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.1.6.2 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento da/o candidata/o.

8.1.6.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.1.6.4 Não serão aceitos documentos digitais ou documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, tais como a Carteira Nacional de Habilitação digital, a Carteira de Trabalho digital e o Título de Eleitor.

8.1.6.5 IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL: Caso a/o candidata/o esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

8.1.6.5.1 A identificação especial será exigida também ao candidata/o cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.1.6.5.2 A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

8.1.6.5.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da empresa FAIFSUL. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter a/o candidata/o se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ela/ele será automaticamente eliminada/o do Processo Seletivo Simplificado.

8.1.7 HORÁRIOS

8.1.7.1 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.

8.1.7.2 A/O candidata/o deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do horário de início das provas, munida/o de documento de identidade, **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa.**

8.1.7.3 Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas do prédio onde ocorrerão as provas.



8.1.7.4 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidata/o que se apresentar após dado o fechamento dos portões.

8.1.7.5 Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum/a candidata/o se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 01 (uma) hora, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.

8.1.7.6 A/O candidata/o só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar o Caderno de Provas consigo somente 02 (duas) horas após o início da prova.

8.1.7.7 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade da/o fiscal de sala.

8.1.7.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento da/o candidata/o da sala de provas.

8.1.8 PROCEDIMENTOS

8.1.8.1 A FAIFSul disponibilizará embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guardados materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade da/o candidata/o a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidata/o, ou seja, em contato direto com o chão.

8.1.8.2 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidata/os em local indicado pelos fiscais do Processo Seletivo Simplificado. A FAIFSul e o Município de Pinheiro Machado não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidata/os.

8.1.8.3 A/O candidata/o que necessitar a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sobre a mesa do fiscal.

8.1.8.4 Ao entrar na sala de realização de prova, a/o candidata/o não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

8.1.8.5 Poderá ser exigido que a/o candidata/o se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

8.1.8.6 Em cima da carteira, a/o candidata/o deverá ter somente **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa**, e documento de identidade.

8.1.8.7 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.). Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidata/o. Somente será permitida garrafa de água transparente sem rótulo.

8.1.8.8 Não será permitido a/ao candidata/o, durante a realização da prova, utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

8.1.8.9 Será solicitado a 02 (dois) candidatas/os de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.

8.1.8.10 A/O candidata/o receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidata/o deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

8.1.8.11 É responsabilidade da/o candidata/o a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta.

8.1.8.12 A/O candidata/o deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão-Resposta, sob pena de eliminação. A/O candidata/o deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.

8.1.8.13 A/O candidata/o deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa**. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira



responsabilidade da/o candidata/o, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

8.1.8.14 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção da/o candidata/o.

8.1.8.15 Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

8.1.8.16 É vedado a/ao candidata/o amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.

8.1.8.17 Ao término da prova, a/o candidata/o entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação da/o candidata/o do certame.

8.1.8.18 Ao final da prova, os 02 (duas/dois) últimos candidatas/os deverão permanecer na sala até que o última/o candidata/o termine sua prova, devendo todos assinarem a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.

8.1.9 SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A/O CANDIDATA/O QUE:

8.1.9.1 Faltar no dia da prova, bem como não atingir o número mínimo de acertos em cada área na prova teórico-objetiva, conforme item 7.1 e subitens.

8.1.9.2 Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FAIFsul.

8.1.9.3 Recusar-se a manter-se em silêncio após a entrada no local de prova.

8.1.9.4 Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

8.1.9.5 Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, *smartwatch*, *smartband*, etc.), devendo acomodá-los nosaco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim, devidamente desligados.

8.1.9.6 Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.

8.1.9.7 Ausentar-se da sala sem o acompanhamento da/o fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.

8.1.9.8 Fumar ou ingerir bebidas alcólicas no ambiente de realização das provas.

8.1.9.9 Incidir em incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se manter em silêncio após o recebimento da prova.

8.1.9.10 For surpreendida/o, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outra/o candidata/o, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.

8.1.9.11 For surpreendida/o portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.

8.1.9.12 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

8.1.9.13 **Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.**

8.1.9.14 Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.

8.1.9.15 Permanecer nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações) após a entrega do Cartão-Resposta.

8.1.9.16 Desobedecer a qualquer dos regramentos contidos neste Edital.

8.2 DA PROVA PRÁTICA

8.2.1. Haverá Prova Prática, **de caráter classificatório e eliminatório**, conforme cronograma do edital, sendo o início às 9h, para os cargos de Agente de Limpeza Urbana Rural, Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas.

8.2.1.1. **A Prova Prática será aplicada as/aos candidatas/os aprovados na Prova Teórico-Objetiva.**



8.2.2. Farão a Prova Prática somente as/os dez primeiras/os candidatas/os classificadas/os na prova teórico-objetiva, conforme a tabela abaixo:

CARGO	NÚMERO DE CANDIDATAS/OS QUE REALIZARÃO A PROVA PRÁTICA
Agente de Limpeza Urbana Rural	12
Eletricista	12
Motorista	12
Motorista de transporte de emergência	12
Motorista de transporte coletivo de passageiros	12
Motorista de transporte de veículo escolar	12
Operador de Máquinas	12

8.2.2.1. A prova prática se destina a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e técnicos que as/os candidata/os possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Parecer de Avaliação da Prova Prática.

8.2.2.2. A média aritmética dos resultados da Prova Prática (100,0 pontos) e da Prova Teórico-Objetiva (100,0 pontos) irá definir a classificação final das/os candidata/os.

8.2.3. INSTRUÇÕES GERAIS

8.2.3.1. As provas práticas serão executadas conforme o ANEXO V - PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA deste Edital.

8.2.3.2. A prova prática será realizada em local a ser divulgado na data definida no cronograma de execução através de edital de convocação para a prova prática.

8.2.3.3. É de responsabilidade do candidata/o a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

8.2.3.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. A/O candidata/o não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidata/o e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por edital.

8.2.3.5. Caso se verifique inviabilidade técnica, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), para a realização da Prova Prática na data previamente fixada, a FAIFSul se reserva o direito de transferi-la e de fixar nova data para a sua realização.

8.2.3.6. Todas/os as/os candidata/os realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de Aplicação de Prova Prática.

8.2.3.7. Prova Prática poderá ser filmada, a critério da Comissão de Aplicação de Prova Prática; as gravações não serão disponibilizadas aos candidata/os, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo.

8.2.4. PONTUAÇÃO

8.2.4.1. Todas/os os candidata/os iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

8.2.4.2. Durante a prova prática as/os candidata/os serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

8.2.4.3. O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resultará na redução da nota final da/o candidata/o.

8.2.4.4. Critérios de Avaliação: As/Os candidata/os serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Faltas Eliminatórias: 100 (cem) pontos negativos;
- Faltas Graves: 20 (vinte) pontos negativos;
- Faltas Médias: 10 (dez) pontos negativos; e



d) Faltas Leves: 02 (dois) pontos negativo.

8.2.4.5. O Anexo V deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

8.2.4.6. **A/O candidata/o deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.** Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

8.2.4.7. A/O candidata/o que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerada/o eliminada/o e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminada/o do Concurso.

8.2.4.8. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.2.5. APLICAÇÃO

8.2.5.1. As/Os candidata/os deverão comparecer no horário indicado individualmente no Edital de Convocação, no local designado para a realização da Prova Prática, em trajes apropriados à sua realização e munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

8.2.5.2. Não será permitida a realização da prova a/ao candidata/o que se apresentar após o seu início.

8.2.5.3. O não comparecimento da/o candidata/o na Prova Prática implicará sua desclassificação do processo seletivo.

8.2.5.4. Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, as/os candidata/os deverão estar preparadas/os no que se refere à alimentação e ao agasalho.

8.2.5.5. Durante a realização da avaliação não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. A/O candidata/o que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A FAIFSul não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

8.2.5.6. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição da/o candidata/o. As/Os duas/dois primeiros candidatas/os devem fazer a abertura do malote de fichas de avaliação e o penúltimo candidata/o deve permanecer no local de prova até que o último termine sua prova; as/os duas/dois últimas/os candidata/os farão a conferência das fichas de avaliação e presenciarão o lacre do malote de retorno.

8.2.5.7. As/Os candidatas/os serão chamada/os para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

8.2.5.8. As/Os candidatas/os aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

8.2.5.9. As/Os candidatas/os serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais de prova e receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

8.2.5.10. Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de até 20 (vinte) minutos por candidata/o, sendo que a/o candidata/o disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa.

8.2.5.11. Ao final da realização da prova prática, a/o candidata/o deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovada/o ou reprovada/o, e deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

8.2.5.12. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

8.2.5.13. As/Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que a/o candidata/o está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, a/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo.

8.2.5.14. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da FAIFSul Concursos, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidata/o que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.



8.2.6. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)

8.2.6.1. As/Os candidata/os que realizarão a Prova Prática para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, deverão apresentar, adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, **a ser encaminhada em formato digital, na Área da/o Candidata/o, após a Convocação para a Prova Prática, em prazo a ser definido no Edital correspondente.**

8.2.6.2. O documento de habilitação que estiver violado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando a/o candidata/o de realizar a Prova Prática.

8.2.6.3. Não serão aceitas cópias autenticadas, tampouco protocolo de documento, como forma de substituição do documento oficial.

8.2.6.4. **Será exigida das/os candidata/os aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática. Caso contrário, a/o candidata/o não poderá realizá-la.**

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1. Os recursos terão os prazos previstos (datas e horários) no Cronograma de Execução e são destinados:

9.1.1. A impugnação dos regramentos deste Edital;

9.1.2. Ao resultado preliminar das inscrições;

9.1.3. Ao gabarito preliminar das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);

9.1.4. As notas preliminares das provas teórico-objetivas; e

9.1.5. As notas preliminares das provas práticas.

9.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área da/o Candidata/o: <https://candidato.faifsul.selecao.site/login>

9.3. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

9.4. **A/O candidata/o poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).**

9.5. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

9.6. A/O candidata/o deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.7. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

9.8. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

9.9. A/O candidata/o deve basear-se em bibliografia para fundamentar seu recurso de gabarito.

9.10. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

9.11. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

9.12. A/O candidata/o pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

9.13. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.



- 9.14.** Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidata/os que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.
- 9.15.** Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos das/os candidata/os que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 9.16.** Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.
- 9.17.** Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área da/o Candidata/o do recorrente, não sendo encaminhadas individualmente as/aos candidata/os.
- 9.18.** Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 9.19.** Em caso de alteração do gabarito preliminar de questão da prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todas/os as/os candidata/os, independente de terem ou não recorrido.
- 9.20.** A FAIFSul se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 9.21.** Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo as/aos candidata/os, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

CAPÍTULO X - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1.** As/Os candidata/os serão classificadas/os em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.
- 10.2.** A nota final das/os candidata/os será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva e para os cargos que contêm prova prática, será pela média aritmética das provas teórico-objetiva e prática.
- 10.3.** Em caso de empate na classificação das/os candidata/os, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 10.3.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL:** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
- 10.3.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL:** Candidata/o que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008.
- 10.3.3. DEMAIS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Para os cargos com Prova Teórico-Objetiva:**
- 10.3.3.1.** Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;
- 10.3.3.2.** Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;
- 10.3.3.3.** Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Gerais da prova teórico-objetiva;
- 10.3.4.** Persistindo o empate após aplicados os critérios do item 10.3.3, terá preferência a/o candidata/o com maior idade.
- 10.3.5. SORTEIO PÚBLICO PELA LOTERIA FEDERAL,** se o empate persistir, para situações de empate de até 2 (duas/dois) candidatas/os em uma mesma posição, de acordo com o que segue:
- a) As/Os candidata/os empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente



ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal do dia imediatamente anterior ao da aplicação da prova teórico-objetiva;

- b) Do resultado, se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem de desempate será crescente;
- c) Do resultado, se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem de desempate será decrescente.
- d) O sorteio público e a definição do último critério de desempate serão realizados antes da realização das provas, como garantia de independência e isonomia de resultados.

10.3.6. SORTEIO EM ATO PÚBLICO, se o empate persistir, para situações de empate de 3 (três) ou mais candidatas/os em uma mesma posição, que será divulgado através de Edital de Convocação;

10.3.7. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência a/ao candidata/o que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos. Aquela/e candidata/o que deseja ter esta premissa deve anexar, no momento da inscrição, o comprovante de jurado.

- a) A comprovação para validação do subitem 10.3.1 dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial conforme item 8.1.6.1, na Área da/o Candidata/o, durante o período de inscrições.
- b) A comprovação para validação do subitem 10.3.2 dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidata/o durante o período de inscrições.
- c) Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) ou JPEG, com tamanho de até 5 MB(megabytes).

10.4. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Processo Seletivo Simplificado.

10.4.1. **As classificações especiais (vagas reservadas para Pessoas com Deficiência e para afrodescendentes) serão divulgadas no resultado final conforme cargos e vagas previstas no edital no item 2.3.**

10.5. **Para os cargos que têm prova prática, somente farão a mesma os doze (12) primeiros candidata/os classificados na prova teórico-objetiva levando-se em conta os critérios de desempate previstos no item 10.4.**

10.6. A nota final, para efeito de aplicação dos critérios de desempate visando a classificação das/os candidata/os, será aquela apurada conforme item 10.2 deste Edital.

CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação das/os candidata/os aprovadas/os.

11.2. A/O candidata/o aprovada/o obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto ao Município de Pinheiro Machado.

11.2.1. A/O candidata/o poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Área do Candidata/odo site da FAIFSUL até o dia da homologação dos resultados finais. Após esta data, a atualização de dados deve ser dirigida ao Município de Pinheiro Machado.

11.3. A publicação da convocação dos candidata/os será feita por ato do Poder Executivo, através de Edital publicado no site oficial do Município, na área de Processos Seletivos 2023, e junto ao Mural de Publicações Oficiais do Município.

11.4. As/Os candidata/os aprovadas/os convocadas/os no serviço público municipal terão o prazo de 3 (três) dias contados da data de publicação do Edital de convocação para se apresentarem nos locais designados, conforme o cargo a que se destinam, e deverão entrar em exercício no dia seguinte à data da formalização da contratação, não havendo possibilidade de prorrogação.



11.4.1. Será tornado sem efeito o Ato de convocação se não ocorrer a contratação e/ou exercício nos prazos legais, facultando ao Município o direito de convocar a/o próxima/o candidata/o, por ordem de classificação.

11.5. Caso a/o candidata/o não deseje assumir de imediato ou caso deixe de se apresentar dentro do prazo determinado no item 11.4, será automaticamente reclassificado para o final da lista de aprovados, podendo concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento por uma única vez.

11.6. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.6.1. As contratações temporárias obedecerão ao período de duração conforme estabelecido na lei autorizadora de cada cargo a ser provido, caso ocorra a rescisão contratual antecipada, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidata/os classificados, observada a ordem classificatória.

11.6.2. Não se aplicam aos contratados em decorrência deste edital as disposições da Lei Municipal nº 4091/2013, tampouco da Lei Municipal nº 4385/2021 e alterações posteriores.

11.7. No caso de convocação, ficam advertidos as/os candidata/os de que a contratação no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem os seguintes documentos e comprovarem as seguintes situações:

11.7.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;

11.7.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.7.3. Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;

11.7.4. Cadastro de Pessoas Físicas original ou cópia autenticada;

11.7.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

11.7.6. Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

11.7.7. Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo, comprovando-os na data da contratação;

11.7.8. Firmar declaração de que não exerce outro cargo público, salvo os acumuláveis nas condições do art.37, XVI, da Constituição Federal, na ocasião da contratação;

11.7.9. Apresentar declaração de bens, direitos e valores que integram o seu patrimônio até a data da contratação, ou a última declaração do imposto de renda, inclusive com o número do recibo;

11.7.10. Documentos que comprovem as condições previstas no Capítulo II - item 2.3 deste Edital (requisitos exigidos para o cargo, acompanhado de fotocópia);

11.7.11. Comprovar estar em situação regular quanto aos seus dados pessoais nas bases de dados do e- Social, assim como da Receita Federal e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - não poderá constar divergência nos dados, tais como inconsistências no nome do candidata/o, nome do pai ou da mãe, data de nascimento, etc.

11.7.12. Apresentar ao Departamento de Pessoal, no ato de sua contratação, toda a documentação acima listada em formato eletrônico, previamente digitalizada em formato PDF, através de arquivos transferidos em pen drive, CD, DVD, remetidos por e-mail, ou outras mídias e meios de comunicação que viabilizem a inserção dos arquivos nos sistemas informatizados do Município de Pinheiro Machado.

11.8. As/Os candidata/os portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todas/os as/os candidata/os, Laudo Médico original, expedido conforme estabelece o item 5.4 deste edital.

11.9. No caso de convocação, ficam advertidos os candidata/os de que a contratação no cargo só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda.

11.10. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento da/o candidata/o aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

11.11. As/Os candidata/os com deficiência, se aprovados e classificadas/os, serão submetidos a uma inspeção médica oficial do Município para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

11.11.1. Fica assegurado a/ao candidata/o com deficiência o direito à vaga, até a efetiva realização da inspeção médica oficial designada pelo Município, que poderá ser marcada em data posterior ao seu prazo de apresentação, conforme a disponibilidade de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

11.11.2. O candidata/o, mesmo aprovado para a reserva de vagas, cuja deficiência seja considerada pela inspeção médica como incompatível com as atribuições do cargo a que concorre, perderá o direito à vaga, não cabendo recurso.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

12.2. O nome, o número de inscrição e os resultados das/os candidata/os inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Processo Seletivo Simplificado.

12.3. Quaisquer materiais de apoio elaborados, por terceiros, especificamente para este Processo Seletivo Simplificado não apresentam relação alguma com a FAIFSul, tais como apostilas, cursos, entre outros.

12.4. As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da FAIFSUL e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da FAIFSUL, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

12.4.1. A/O candidata/o e/ou terceiro que contribuir, direta ou indiretamente, para violar os direitos autorais das provas e questões que tiver acesso, poderá ser eliminado do certame, além de sofrer as sanções legais cabíveis.

12.5. A FAIFSul não fornecerá atestado de comparecimento em quaisquer provas. A/O candidata/o deve utilizar-se das publicações oficiais para comprovar sua participação nas provas.

12.6. Para trabalhar com arquivos no formato PDF - único formato de arquivo aceito no sistema da FAIFSUL - obtenha o software gratuito do Acrobat Reader em: <https://get.adobe.com/br/reader/>.

12.7. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão a/o candidata/o do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a FAIFSul.

12.9. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Atribuições dos cargos;

Anexo II - Programa da Prova Teórico-Objetiva;

Anexo III - Requerimento de condições especiais para o dia de prova;

Anexo IV – Autodeclaração para a solicitação de reserva de vaga aos candidata/os afrodescendentes;

Anexo V – Programa da Prova Prática

12.10. Os candidatos que deixam a sala de provas para ir ao banheiro serão revistados por detectores de metais na entrada e na saída.



CAPÍTULO XIII - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 13.1. Delega-se competência a FAIFSul, como Banca Executora deste Processo Seletivo Simplificado, para:
- 13.1.1. Receber as inscrições;
 - 13.1.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
 - 13.1.3. Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e de títulos;
 - 13.1.4. Apreciar os recursos previstos neste edital;
 - 13.1.5. Emitir relatórios de classificação dos candidata/os;
 - 13.1.6. Prestar informações sobre os Seletivos dentro de sua competência;
 - 13.1.7. Atuar em conformidade com as disposições deste edital; e
 - 13.1.8. Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

CAPÍTULO XIV - DO FORO

- 14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata deste edital é da comarca de Pinheiro Machado/RS.

Pelotas/RS, 20 de julho de 2023.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal


Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSul

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições transcritas nesse anexo não substituem o texto integral das Leis Municipais que criam os cargos, bem como suas respectivas alterações das leis que criam, ampliam e regulamentamos cargos constantes nesse Edital.

FUNÇÃO: Agente de Limpeza Urbana e Rural

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Vencimento básico de R\$ 1.399,86 (mil trezentos e noventa e nove reais com oitenta e seis centavos + insalubridade conforme laudo técnico vigente)

ATRIBUIÇÕES:

Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, poda de árvores, limpeza de praças e canteiros públicos, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; realizar roçado e capina; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, inclusive podendo ser convocado para trabalhar aos sábados e domingos, ou mesmo acampar nas localidades do interior do Município.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Formação: Ensino Fundamental incompleto.

FUNÇÃO: Assistente Social

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Vencimento básico de R\$ 3.675,60 (três mil seissentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Gerais: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade em seus aspectos sociais. Dirigir veículos oficiais do Município no desempenho de suas atribuições.

Específicas: Realizar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como programas de trabalho referentes a Serviço Social; promover o recolhimento de crianças e adultos abandonadas, para tanto, podendo valer-se de outros órgãos municipais; orientar e incentivar entidades para a implantação de creches; planejar e promover inquérito sobre a situação social de escolares e sua família; encaminhar pessoas a dispensários e hospitais, acompanhar o tratamento e a recuperação dos mesmos e dar assistência aos familiares; orientar a investigação sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; prestar assistência aos apenados, bem como às suas respectivas famílias; promover a reintegração dos apenados na família e na sociedade; orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; realizar e interpretar pesquisas

sociais; cooperar com as autoridades visando a medida de alcance social; identificar a viabilizar recursos comunitários; realizar perícias sobre assuntos relacionados com a assistência social; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras atividades afins.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade mínima: de 18 até 70 anos;
- b) Formação: Curso Superior completo em Assistência Social;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social;
- d) Registro no órgão de classe: Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/RS);

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativa/o de Escola

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VENCIMENTO: R\$ 1.508,89 (um mil quinhentos e oito com oitenta e nove centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Atividade de nível médio, envolvendo a execução dos trabalhos auxiliares de rotina administrativa, bem como de atendimento ao público no âmbito do estabelecimento de ensino.

Genéricas: Classificar documentos e papéis a serem arquivados; Protocolar documentos, correspondências, registrando entrada, saída e movimentação; Preparar índices e fichários-índices de acordo com a orientação recebida; Arquivar documentos e papéis; Preencher fichas, atestados e rotinas; Registrar grau e outros dados nos boletins de avaliação do rendimento dos alunos; Coletar dados e preparar, sob orientação, históricos escolares, guias de transferências, certificados, certidões, grades e outros documentos; Preparar mapas de efetividade do corpo docente e pessoal administrativo, comunicando as alterações ocorridas; Auxiliar nos trabalhos de aquisição de material necessário de acordo com determinação superior; Distribuir material de consumo necessário ao serviço de acordo com normas predeterminadas; Efetuar tombamento do material permanente, registrando os danos e avarias; Recolher o livro ponto e as fichas em que é registrado a presença diária do corpo docente e administrativo, no horário determinado. Executar trabalhos de digitação relacionados com as atividades do setor em que atua; Zelar pela conservação do equipamento em uso, providenciando nos consertos que se fizerem necessários; Executar outras atividades afins.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade mínima para ingresso de 18 anos;
- b) Formação: Ensino Médio completo.

FUNÇÃO: Auxiliar de Saúde Bucal

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Vencimento básico de R\$ 1.355,99 (miltrezentos e ciquenta e cinco com noventa e nove centavos) + insalubridade conforme laudo técnico vigente

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Orientar e executar o trabalho técnico de assistência odontológica, auxiliar nas atividades de

planejamento e organização. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança.

Genéricas: Descrição Genéricas: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; organizar e executar atividades de higiene bucal; orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento diário/mensal; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, visando o controle de infecção; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; participar de programas de educação continuada; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Formação: Ensino Médio completo;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal;
- d) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/RS).

FUNÇÃO: Educadora/ Física/

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.813,60 (dois mil, oitocentos e treze reais e sesenta centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Generais: Planejar e coordenar o desenvolvimento e a realização de atividades físicas com os usuários do sistema de Saúde Municipal, bem como nos estabelecimentos do Município.

Específicas: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividades corporais físico-práticas, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento

do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes PSF; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador/monitores no desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades corporais físico-práticas e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerentes à função.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: de 18 anos até 70 anos;
- b) Formação: Curso Superior completo em Educação Física;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Físico;
- d) Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREFRS).

FUNÇÃO: Educadora/ Física/o com Especialização em Psicomotricidade

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.405,76 (três mil, quatrocentos e cinco reais com sessenta e seis centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Gerais: Atuar no âmbito da educação, favorecendo, preferencialmente, a inclusão dos alunos que fazem parte do público alvo da Educação Especial.

Específicas: Atuar no âmbito da educação, favorecendo, preferencialmente, a inclusão dos alunos que fazem parte do público alvo da Educação Especial. Planejar, promover e implementar atividades que estimulem o desenvolvimento psicomotor, a reeducação psicomotora e intervenção precoce. Desenvolver estratégias, de intervenção através da atividade motora, que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, emocional, físico e social. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas. Participar dos encontros pedagógicos da Unidade Escolar. Elaborar, promover e executar a implementação do PEI (Plano Educacional Individualizado) e do PIT (Plano Individual de Transição), para os alunos que fazem parte do público alvo da Educação Inclusiva. Deslocar-se até as Unidades Escolares ou outros espaços quando houver necessidade. Auxiliar o professor da Sala de Recursos Multifuncionais, o professor regente, o auxiliar educacional e os demais servidores da Unidade Escolar. Orientar o professor regente, o auxiliar educacional e a família em questões pertinentes ao desenvolvimento e à inclusão dos alunos público alvo da Educação Inclusiva. Incentivar, apoiar e promover formação teórico/prática, a fim de sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da inclusão de todos os alunos. Articular a integração escola-família-comunidade de modo a favorecer a inclusão dos alunos público alvo da educação inclusiva. Identificar as necessidades educativas, colaborando com o processo ensino e aprendizado, visando o adequado desenvolvimento do aluno. Redigir relatórios pertinentes à função. Executar outras tarefas referentes ao cargo. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: de 18 anos até 70 anos;
- b) Formação: Curso Superior completo em Educação Física com especialização em Psicomotricidade;

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Físico;

d) Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREFRS).

FUNÇÃO: Eletricista

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.953,00 + adicional de periculosidade conforme laudo técnico vigente

ATRIBUIÇÕES:

Gerais: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalações e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.

Específicas: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som; planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagens eletrônicas, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, alternadores, motores de partidas, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; substituir lâmpadas na via pública, quando necessário; executar outras tarefas afins..

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade: de 18 anos até 70 anos;

b) Formação: Ensino Fundamental completo, conhecimentos práticos da profissão a serem avaliados em prova prática.

FUNÇÃO: Fiscal Ambiental

CARGA HORÁRIA: 33 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Vencimento básico de R\$ 3.432,44 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Atuar na prevenção e preservação ambiental.

Genéricas: Participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; Participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; Fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; Colaborar com entidades do meio ambiente; Participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; Executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, ar e do solo; Participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; Elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar

termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; Proceder e acompanhar processos administrativos; Efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; Zelar pela aplicação da legislação ambiental; Excepcionalmente, dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 33 horas semanais, de segunda a sexta-feira, inclusive podendo ser convocado para trabalhar aos sábados e domingos.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Formação: Curso Técnico na área ambiental e sanitária, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

FUNÇÃO: Fiscal Sanitária/o

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.617,16 (dois mil seissentos e dessete reais e desesseis centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Gerais: Executar a fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de ensino, de armazenagem, de saúde, em reservatórios e sistemas de abastecimento de água, entre outros.

Específicas: Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, e outras atribuições correlatas.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: de 18 anos até 70 anos;
- b) Formação: Ensino Médio completo.



FUNÇÃO: Fisioterapeuta

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.675,60 (três mil seissentos e setenta e cinco reais) + insalubridade conforme laudo técnico vigente

ATRIBUIÇÕES:

Gerais: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

Específicas: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: de 18 anos até 70 anos;
- b) Formação: Curso Superior completo em Fisioterapia;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta;
- d) Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

FUNÇÃO: Médica/o Veterinária/o

CARGA HORÁRIA: 33 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Vencimento básico de R\$ 3.675,60 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais com sessenta centavos)

ATRIBUIÇÕES:

GERAIS: Prestar serviços relacionados a medicina veterinária dentro dos programas públicos de assistência ao produtor rural e outros desenvolvidos pela Administração Municipal.

Específicas: Prestar assistência aos produtores sobre métodos de aumentar a produção; realizar trabalho de inspeção sanitária animal; fazer campanhas de controle de doenças animais, transmissíveis ou não; organizar eventos municipais que projetem o município e que proporcionem opções de comercialização aos produtores; dar orientação sobre manejo sanitário do rebanho; orientar os criadores a melhoria zootécnica de seus rebanhos e encaminhá-los as associações de raças; criar novas opções de comércio para haver uma diversificação de produção; participar de juntas e comissões quando designado; executar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 33 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: de 18 anos até 70 anos;



b) Formação: Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no órgão competente de habilitação da categoria).

FUNÇÃO: Médica/o Veterinária/o da Vigilância em Saúde

CARGA HORÁRIA: 33 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Vencimento básico de R\$ 3.675,60 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais com sessenta centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Gerais: Prestar serviços relacionados a medicina veterinária dentro dos programas públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito da Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde.

Específicas: Integrar a equipe de Vigilância em Saúde; coordenar o programa de controle de zoonoses, assim como realizar coleta de material encefálico de animais quando necessário; auxiliar na Vigilância Sanitária; fazer campanhas de controle de doenças animais, transmissíveis ou não; executar outras atividades afins.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: de 18 anos até 70 anos;
- b) Formação: Curso Superior completo em Medicina Veterinária;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário;
- d) Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

FUNÇÃO: Motorista/ Transporte coletivo de passageiros/ Transporte de emergência/ Transporte de veículo escolar

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Vencimento básico de R\$ 1.508,89 + insalubridade conforme laudo técnico vigente

ATRIBUIÇÕES:

Gerais: Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos automotores do município

Específicas: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e de carga, recolher o veículo a garagem quando concluída a fornada de trabalho, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada, providenciar no abastecimento de combustível, água, óleo e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento do veículo, comunicar ao seu superior imediato, qualquer anormalidade verificada no funcionamento do veículo, executar outras atividades afins inerentes à função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, inclusive podendo ser convocado para trabalhar aos sábados e domingos, ou mesmo acampar nas localidades do interior do Município.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade mínima: de 18 até 70 anos;
- b) Formação: Ensino Fundamental incompleto;

c) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” e cursos de capacitação, se exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito.

FUNÇÃO: Nutricionista

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Vencimento básico de R\$ 3.675,60 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais com sessenta centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Gerais: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

Específicas: Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: de 18 anos até 70 anos;
- b) Formação: Curso Superior completo em Nutrição;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão;
- d) Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN).

FUNÇÃO: Operador de Máquinas

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Vencimento básico de R\$ 1.716,10 + insalubridade conforme laudo técnico vigente.

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Atividades que envolvam a operação de máquinas rodoviárias e agrícolas.

Genéricas: Dirigir tratores, motoniveladoras e outros tipos de máquinas rodoviárias, destinadas ao serviço de construção de estradas e ruas, operar com máquinas em escavações, terraplanagem, aterros e compressões de solo, executar ou orientar o serviço de limpeza e conservação de máquinas, executar pequenos reparos mecânicos em máquinas, quando necessário, providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes, da máquina sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade verificada no funcionamento da máquina que lhe for confiada, encaminhar a máquina para revisão, quando necessário, auxiliar no conserto da máquina, executar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, inclusive podendo ser convocado para trabalhar aos sábados e domingos, ou mesmo acampar nas localidades do interior do Município.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Formação: Ensino Fundamental incompleto;
- c) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” e cursos de capacitação, se exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito.

FUNÇÃO: Visitador/a da Primeira Infância Melhor - PIM

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Vencimento básico de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Efetuar atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas. Planejar e executar os atendimentos em conformidade com a metodologia do PIM, considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, visando apoiar as famílias no cuidado, educação e proteção das crianças, desde a gestação.

Genéricas: Realizar atividades que serão efetuadas por meio de visitas domiciliares voltadas às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Orientar famílias para realização de atividades de estimulação para o desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos incompletos e gestantes; Acompanhar e controlar o monitoramento das ações realizadas pelas famílias e gestantes; Planejar e executar modalidades de atenção individual e coletiva; Planejar e executar cronograma de visitas às famílias; Participar da capacitação inicial e continuada para visitantes, realizada pelo Grupo Técnico Municipal - GTM; Participar de reuniões semanais, Elaborar atividades de planejamento orientadas sob supervisão do monitor; Conhecer a comunidade onde irá desenvolver suas atividades quanto ao número de famílias, extensão da sua área, organização, tradições e costumes, entre outros, realizando o cadastramento das mesmas. Conhecer o funcionamento da rede de serviços da saúde, educação e desenvolvimento social, especialmente aqueles disponíveis na sua área de atuação ou que sejam referência para suas comunidades; Comunicar imediatamente ao Grupo Técnico Municipal - GTM caso perceba e/ou identifique problemas nas famílias como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, para que seja acionada a rede de serviços; executar as atividades inerentes a função no âmbito do Programa Primeira Infância Melhor - PIM; Outras tarefas correlatas e atividades afins conforme Nota Técnica 03/2021 DAPPS/PIM e Lei Estadual nº 12.544/2006 e posteriores alterações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 40 horas, de segunda a sexta-feira.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Formação: Ensino Médio completo;
- c) Recrutamento: Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO II - PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

ANEXO II - PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.

***As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.

LÍNGUA PORTUGUESA

Ensino Fundamental Incompleto: Agente de Limpeza urbana e rural, Motoristas, Operador de Máquinas

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Alfabeto (ordem alfabética, reconhecimento de vogais e de consoantes). Sílabas: separação e classificação. Emprego, flexão e substituição de substantivos, adjetivos, artigos, pronomes e advérbios. Emprego e flexão de verbos regulares. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Grafia do m antes do p e b. Emprego das letras h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr. Fonética: vogal, semivogal e consoante; fonema e letra; encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula). Sentido de palavras e de expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto.

1. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna; Nova Fronteira, 2010.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., ampl.e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 - *com atualizações até a data de publicação do Edital.*
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014.
5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2010.
6. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2017.
7. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Fundamental Completo: Eletricista

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e de acentuação gráfica, conforme o sistema oficial vigente (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

8. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna; Nova Fronteira, 2010.
9. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., ampl.e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 - *com atualizações até a data de publicação do Edital.*
10. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
11. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014.
12. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2010.
13. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2017.



14. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Médio/Técnico: Auxiliar Administrativo de Escola, Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal Ambiental, Fiscal Sanitário, Visitador da Primeira Infância Melhor (PIM)

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfosintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica no sistema oficial vigente (Novo Acordo Ortográfico). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

1. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2010.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., ampl.e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 - *com atualizações até a data de publicação do Edital*.
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014.
5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2010.
6. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
7. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2017.
8. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da língua portuguesa. Vol. único. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
9. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Superior: Assistente Social, Educador Físico, Educador Físico com Especialização em Psicomotricidade, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Médico Veterinário da Vigilância em Saúde, Nutricionista

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e sintaxe: classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfosintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

1. BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., ampl.e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 - *com atualizações até a data de publicação do Edital*.
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014.
5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2010.
6. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
7. ILARI, Rodolfo. Introdução à semântica: brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2017.

8. KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2018.
9. KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A coerência textual. São Paulo: Contexto, 2018.10. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2017. 11. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. São Paulo: Ática, 2018.
12. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS GERAIS: para todos os cargos

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Limpeza urbana e rural

Atribuições do cargo. Capinagem, rocadeiras. limpeza em geral, Serviços de montagem e desmontagem. Normas de segurança do trabalho. Meio Ambiente. Cidadania. Prevenção de acidentes. Ferramentas e instrumentos de trabalho. Tarefas de construção civil, pavimentação e calçamento. Controle de estoque. Abastecimento de veículos. Manejo dos utensílios de acordo com as atribuições do cargo. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. NR 06. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Equipamento de Proteção Individual - EPI.
2. NR 11. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Transporte e movimentação de materiais.
3. NR 12. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Máquinas e equipamentos.
4. NR 15. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Atividades e operações insalubres.
5. NR 16. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Atividades e operações perigosas.
6. NR 23. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Proteção contra incêndios.
7. NR 24. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.
8. NR 26. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Sinalização de segurança.
9. NR 35. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. Trabalho em altura.
10. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Assistente Social

Atribuições do cargo. Dimensão Técnico-Operativa: A questão da instrumentalidade e a dimensão técnico-operativa do trabalho do Assistente Social com indivíduos, famílias, grupos e populações. Direitos Sociais. Serviço Social. Política e direitos sociais no Brasil. Pesquisa: a pesquisa em Serviço Social. A dimensão investigativa e a construção do conhecimento. A construção do projeto de pesquisa. Metodologias quantitativas e qualitativas na pesquisa social. Políticas Públicas: o papel do Assistente Social na formulação, gestão e execução de políticas públicas. Controle Social. Postura Profissional: a dimensão ética, política, teórico-metodológica e técnico-operacional do trabalho do Assistente Social. A regulamentação profissional e o Código de Ética do Assistente Social. Seguridade



Social: a Seguridade Social e a relação com o Estado. Saúde Pública. Direitos Humanos. Legislações/Portarias/Resoluções relacionadas à área de atuação do cargo: Resolução nº 33/12. Decreto nº 7.508/11. Lei nº 10.257/01. Lei nº 12.435/11. Lei nº 8.662/93. Lei nº 8.080/90. Plano Brasil Sem Miséria. Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica. Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água. Estatuto do Idoso e política nacional do idoso. Lei Maria da Penha. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Programa Mulheres Mil. Caderno de Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social: CRAS, CREAS e PAIF. Constituição Federal: da Seguridade Social; da Educação; da Cultura e do Desporto; da Ciência, Tecnologia e Inovação; da Comunicação Social; do Meio Ambiente; da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso; dos Índios. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independentemente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionadas nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. 2012.
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais (Da seguridade social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. Da Ciência, Tecnologia e Inovação. Da Comunicação Social. Do Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. Dos Índios).
3. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. BRASIL. Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011. Institui o Plano Brasil Sem Miséria.
4. BRASIL. Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011. Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "Luz para todos".
5. BRASIL. Decreto nº 7.535 de 26 de julho de 2011. Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "Água Para todos".
6. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
7. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
8. BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.
9. BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Política Nacional do Idoso.
10. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
11. BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
12. BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
13. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2014.
14. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Caderno de Orientações Técnicas: Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas. Brasília, 2016.
15. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Caderno de orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016.
16. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Capacita SUAS. Caderno 1. Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social. Brasília, 2013.
17. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico- metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2016.
18. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política



Municipal de Assistência Social. Brasília: 2015.

19. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes (PIA) em Serviços de Acolhimento. Brasília: 2018.
20. BAPTISTA, Myrian Veras. Planejamento social: intencionalidade e instrumentação. 3; ed. São Paulo: Veras, 2013.
21. CISNE, Mirla. Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social. São Paulo: Outras Expressões, 2012.
23. GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do serviço social. 10; ed. São Paulo: Cortez, 2018.
24. SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. Revistas nº. 110 a 144. São Paulo: Cortez.
25. VASCONCELOS, Ana Maria. A prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. 8; ed. São Paulo: Cortez, 2015.
26. UNESCO. Declaração Universal dos Direitos Humanos.
27. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Auxiliar Administrativo de escola

Atribuições do cargo. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Contrato de gestão. Serviços Públicos (conceitos, prestação indireta, modalidades de delegação, direitos do usuário, encargos da concessionária, subconcessão, intervenção, extinção, autorização, parceria público-privada e etc.). Forma de organização administrativa. Recursos humanos na administração pública. Redação oficial. Aspectos gerais da redação oficial. As comunicações oficiais: o padrão ofício (partes do documento no padrão ofício; formatação e apresentação); tipos de documentos. Elementos de ortografia e gramática. Os atos normativos. Documentação e arquivo. Técnica Legislativa. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e noções de higiene do/no local de trabalho. Legislação em geral aplicável ao cargo: Lei nº 4.320/64; Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 101/00. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referênciabiográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. Método.
2. BARCHET, Gustavo. Resumo de direito administrativo: teoria resumida. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
3. BRASIL. Administração Geral e Pública: provas e concursos. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2016.
4. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Arts. 312 ao 327).
5. BRASIL. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
6. BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
7. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
8. BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
9. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa. 10. BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
11. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., ampl. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 - *com atualizações até a data de publicação do Edital*.
12. CHIAVENATO, Idalberto. Administração de Materiais: uma abordagem introdutória. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
13. CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração: Uma visão da moderna administração das organizações. 10ª ed. Atlas, 2012.
14. DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. Direito administrativo. 33ª ed. Forense, 2020. 15. KASPARY, Adalberto J. Redação oficial: normas e modelos. Porto Alegre: Edita, 2007.
16. MAZULO, Roseli, LIENDO, Sandra. Secretaria - Rotina Gerencial, Habilidades Comportamentais e Plano de Carreira. São Paulo: Senac, 2010.
17. MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2018.
18. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Auxiliar de saúde bucal

Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. Vigilância e prioridades em saúde bucal. Humanização da assistência à saúde. Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. Biossegurança em Odontologia. Anatomia bucal, periodontal e dentária. Notação dentária. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Cuidados odontológicos: pré, trans e pós atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. Fluoroterapia. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de Raio X, medidas de proteção ao usuário e operador. Urgências e emergências em saúde bucal. Rotinas auxiliares de Odontologia. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Aspectos éticos e legais em Odontologia. Ergonomia aplicada à Odontologia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 17 - Saúde Bucal. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção Básica. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS, Manual de Condutas.

ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio. Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal. Santos.

ANUSAVICE, K. J. Phillips. Materiais Dentários. Elsevier. BIRD, Doni L; ROBINSON, Debbie S. Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB. Elsevier. BOYD, Linda Bartolomucci. Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos. Elsevier.

COIMBRA, Juan Luis; SANTOS, William Nivio dos. ASB: Auxiliar em Saúde Bucal. Rubio. GUANDALINI, S. L. Biossegurança em Odontologia. Odontex.

MAROTTI, Flavio Zoega (org.). Consultório odontológico: guia prático para técnicos e auxiliares. Senac. PENELLA, J; CRIVELLO, Junior O. Radiologia Odontológica. Guanabara Koogan. PEREIRA, Antonio Carlos [et al.]. Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde. Artmed. PINTO, V.G. Saúde Bucal Coletiva. Editora Santos.

RIBEIRO, A. I. ACD: Atendente de Consultório Dentário. Editora Maio ODONTEX. SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. ACD: Auxiliar de Consultório Dentário. Rubio. – Outras publicações do Ministério da Saúde que contemplem os conteúdos listados. Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados

Educador físico

Atribuições do cargo. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância. A transformação didática do esporte. Fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte. Práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição. Motricidade. Lazer e Cultura. Conteúdos físico- esportivos e as vivências de lazer. Vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos. Brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva. Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo. O discurso midiático sobre exercício físico, Concepção crítico emancipatória da educação física. O treinamento saúde e estética. Esportivo precoce. O talento esportivo na escola. O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Estudo do movimento humano. As diferentes interpretações do movimento humano. O interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo. O interesse pedagógico-educacional no movimento humano. Os interesses da educação física no ensino do



movimento, interesse na análise do movimento dança. O interesse na análise do movimento na aprendizagem motora. O interesse na análise do movimento nos esportes. Didática das aulas abertas na educação física escolar. A experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar. A educação física no currículo escolar. Metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física. Visão pedagógica do movimento. Educação/esporte/aula de educação física. Educação física e esporte. Primeiros socorros para as aulas de educação física. Legislação: Lei de Incentivo ao Esporte. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ARRIBAS, TERESA LLEIXÁ. A Educação Física dos 3 aos 8 anos. Artmed.
2. ASSIS, Sávio de O. Reinventando o Esporte: possibilidades da prática pedagógica. (Coleção educação física e esportes). Autores Associados, chancela editorial CBCE.
3. BRASIL. Lei no 11.438, de 29 de dezembro de 2006 e alterações. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.
4. BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física.
5. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino da Educação Física. Cortez.
6. DAOLIO, Jocimar. Educação física e o conceito de cultura. Autores Associados.
7. FLEGEL, Melinda J. Primeiros Socorros no Esporte. Ed. Manole.
8. FREIRE, J. B. Educação de Corpo Inteiro. Scipione.
9. GRABER, Kim C.; WOODS, Amelia Meys. Educação Física e Atividades para o Ensino Fundamental. McGraw Hill Education.
10. HILDEBRANDT-STRAMANN, Reinner. Textos Pedagógicos sobre o Ensino da Educação Física. Unijui. 11. KUNZ, Elenor (org.). Didática da Educação Física 2. Unijui.
12. KUNZ, Elenor (org.). Transformação Didático-Pedagógica do Esporte. Unijui.
13. MAGILL, Richard A. Aprendizagem Motora conceitos e aplicações. Ed. Edgard Blucher LTDA. 14. MARCELLINO, Nelson C. Pedagogia da Animação. Papirus.
15. NOVAES, Jefferson da Silva. NOVAES, Giovanni da Silva. Manual de Primeiros Socorros para Educação Física. Sprint.
16. PIRES, Giovani De L. Educação Física e o Discurso Midiático: abordagem crítico-emancipatória. Unijui. 17. ROSE JR, Dante de. Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: Uma abordagem multidisciplinar. Artmed.
18. SCALON, Roberto Mário (org.). A psicologia do esporte e a criança. EDIPUCRS.
19. SOLER, Reinaldo. Educação Física Escolar. Ed. Sprint.
20. TANI, G.; MANOEL, E. J.; KOKUBUN, E.; PROENÇA, J. E. Educação Física Escolar. Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. Edusp/ EPU.
21. TOLKMITT, Valda Marcelino. Educação Física numa Concepção Sociointeracionista - de 5a a 8a série. Módulo.
22. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Educador físico com especialização em psicomotricidade

Atribuições do cargo. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância. A transformação didática do esporte. Fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte. Práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição. Motricidade. Lazer e Cultura. Conteúdos físico- esportivos e as vivências de lazer. Vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos. Brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva. Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo. O discurso midiático sobre exercício físico, Concepção crítico emancipatória da educação física. O treinamento saúde e estética. Esportivo precoce. O talento esportivo na escola. O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Estudo do movimento humano. As diferentes interpretações do movimento humano. O interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo. O interesse pedagógico-educacional no movimento humano. Os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança. O interesse na análise do movimento na aprendizagem motora. O interesse na análise do movimento nos esportes. Didática das aulas abertas na educação física escolar. A

experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar. A educação física no currículo escolar. Metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física. Visão pedagógica do movimento. Educação/esporte/aula de educação física. Educação física e esporte. Primeiros socorros para as aulas de educação física. Legislação: Lei de Incentivo ao Esporte. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ARRIBAS, TERESA LLEIXÁ. A Educação Física dos 3 aos 8 anos. Artmed.
2. ASSIS, Sávio de O. Reinventando o Esporte: possibilidades da prática pedagógica. (Coleção educação física e esportes). Autores Associados, chancela editorial CBCE.
3. BRASIL. Lei no 11.438, de 29 de dezembro de 2006 e alterações. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.
4. BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física.
5. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino da Educação Física. Cortez.
6. DAOLIO, Jocimar. Educação física e o conceito de cultura. Autores Associados.
7. FLEGEL, Melinda J. Primeiros Socorros no Esporte. Ed. Manole.
8. FREIRE, J. B. Educação de Corpo Inteiro. Scipione.
9. GRABER, Kim C.; WOODS, Amelia Meys. Educação Física e Atividades para o Ensino Fundamental. McGraw Hill Education.
10. HILDEBRANDT-STRAMANN, Reinner. Textos Pedagógicos sobre o Ensino da Educação Física. Unijui. 11. KUNZ, Elenor (org.). Didática da Educação Física 2. Unijui.
12. KUNZ, Elenor (org.). Transformação Didático-Pedagógica do Esporte. Unijui.
13. MAGILL, Richard A. Aprendizagem Motora conceitos e aplicações. Ed. Edgard Blucher LTDA. 14. MARCELLINO, Nelson C. Pedagogia da Animação. Papyrus.
15. NOVAES, Jefferson da Silva. NOVAES, Giovanni da Silva. Manual de Primeiros Socorros para Educação Física. Sprint.
16. PIRES, Giovani De L. Educação Física e o Discurso Midiático: abordagem crítico-emancipatória. Unijui. 17. ROSE JR, Dante de. Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: Uma abordagem multidisciplinar. Artmed.
18. SCALON, Roberto Mário (org.). A psicologia do esporte e a criança. EDIPUCRS.
19. SOLER, Reinaldo. Educação Física Escolar. Ed. Sprint.
20. TANI, G.; MANOEL, E. J.; KOKUBUN, E.; PROENÇA, J. E. Educação Física Escolar. Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. Edusp/ EPU.
21. TOLKMITT, Valda Marcelino. Educação Física numa Concepção Sociointeracionista - de 5a a 8a série. Módulo.
22. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Eletricista

Atribuições do cargo. Sistemas e circuitos elétricos. Redes elétricas em geral de alta e baixa tensão. Regulagem e reparação de transformadores. Cabos de transmissão. Entradas e redes internas de energia elétrica. Materiais e equipamentos de trabalho. Todo o conteúdo das seguintes Normas Reguladoras e atualizações: NR6, NR17, NR23, NR24 e NR26. NBR 5410. Eletricidade básica: grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Lei de Ohm. Circuitos elétricos – série, paralelo e misto. Magnetismo e eletromagnetismo. Corrente e tensão senoidais: valores de crista, médio e eficaz. Circuitos trifásicos. Potência e energia. Medidas elétricas. Desenho Técnico: simbologia e diagramas. Interpretação de projetos elétricos. Máquinas elétricas: transformadores, motores de indução monofásicos e trifásicos. Acionamentos e controles elétricos. Equipamentos e materiais elétricos. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Aterramento. Instalações elétricas de baixa tensão. Manutenção preventiva e preditiva de sistemas elétricos. Lei de Ohm. Tensão e corrente elétrica. Potência elétrica. Tipos de fornecimento e tensão. Quadro de distribuição. Disjuntores termomagnéticos. Disjuntor e interruptor diferencial-residual. Circuito de distribuição. Circuitos terminais. Simbologia. Condutores elétricos. Fio terra. Planejamento da rede de eletrodutos. Cálculo da corrente elétrica em um circuito. Esquemas de ligação. Legislação aplicável ao cargo. Lei de acesso à informação. Circuitos de corrente contínua: tensão elétrica e



circuito elétrico, corrente elétrica, potência elétrica e associação de resistores. Análise de circuitos resistivos e instrumentos de medição de corrente contínua. Aplicações da eletricidade: valor da eletricidade, gerador de corrente contínua elementar e motor de corrente contínua elementar. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independentemente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Ministério do Trabalho. Normas regulamentadoras nº 6, 17, 23, 24 e 26.
2. BRASIL. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão.
3. BRASIL. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
4. CAVALIN, Geraldo; CERVELIN, Severino. Instalações elétricas prediais. 23. ed. São Paulo: Érica, 2017.
5. COTRIM, Ademaro A. M. B. Instalações Elétricas. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2008.
6. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
7. MENDES, Filomena. Eletricidade Básica. Cuiabá: EdUFMT/UFMT, 2010.
8. GUSSOV, Milton. Eletricidade Básica. 2. ed, ampl. e atual. Porto Alegre: Bookman, 2008.
9. KINDERMANN, Geraldo; CAMPAGNOLO, Jorge Mário. Aterramento Elétrico. 4. ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1998.
10. LARA, Luiz Alcides Mesquita. Instalações elétricas (Caderno elaborado em parceria entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais/IFMG - Ouro Preto e a Universidade Federal de Santa Maria para o Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil – Rede e-Tec Brasil). Ouro Preto: IFMG, 2012.
11. Manual de Motores Elétricos (WEG).
12. Manual Pirelli de instalações elétricas. 2. ed. São Paulo: Pini, 1999.
13. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Fiscal Ambiental

Atribuições do cargo. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental Federal, Estadual e Municipal: conceito e finalidades, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Hidrologia. Noções de hidrogeologia. Noções de bioestatística e geoestatística. Noções de drenagem e seus principais dispositivos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Matriz energética brasileira e estadual. Qualidade de água. Controle da poluição. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Noções de Manejo de bacias hidrográficas. Noções de Química da água. Noções de Química ambiental. Noções de Climatologia. Ecossistemas brasileiros estaduais. Noções de ecologia geral. Noções de Planejamento territorial. Noções de economia ambiental. Educação ambiental. Lei de proteção da vegetação nativa. Código Estadual do Meio Ambiente. Código Florestal do RS. Código Florestal Brasileiro. Agenda Nacional de Qualidade Ambiental Urbana. Programas do Ministério do Meio Ambiente. Saneamento Básico e Vigilância Sanitária. Educação ambiental. Manual de Zoonoses. Competências administrativas e legislativas para a vigilância sanitária. Sistema Nacional de Vigilância. Administração Pública e vigilância Sanitária e Processo Administrativo Sanitário (PAS). Procedimentos Operacionais Padronizados de Boas Práticas para serviços de alimentação sobre os seguintes itens: Higienização de instalações, equipamentos e móveis; Controle integrado de vetores e pragas urbanas; Higienização do reservatório e Higiene e saúde dos manipuladores. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independentemente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 369, de 28 de março de 2006.
2. BRASIL. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.
3. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
4. BRASIL. Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Institui normas básicas sobre alimentos.
5. BRASIL. Lei nº 12.651/2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis 6.938/1981, 9.393/96 e 11.428/06; revoga as Leis 4.771/65, 7.754/89 e da Medida Provisória 2.166-67/2001, e dá outras providências.



6. BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
7. BRASIL. Lei nº 6.938/1981. Dispõe sobre a Política do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
8. BRASIL. Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.
9. BRASIL. Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
10. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
11. BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e alterações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
12. BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1990. Define o Sistema Nacional de Vigilância, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
13. BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Processo Administrativo Sanitário em Alimentos.
15. BRASIL. Ministério do Ambiente. Resolução nº 237/1997. Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.
16. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Manual agroflorestal para a Mata Atlântica. Brasília, 2008.
17. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Consultoria Jurídica. Legislação Ambiental Básica / Ministério do Meio Ambiente. Consultoria Jurídica. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, UNESCO, 2008.
18. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Elementos para a organização da coleta seletiva e projeto dos galpões de triagem. Brasília, DF: MMA, 2008.
19. BRASIL. Ministério Meio Ambiente. Instrução Normativa nº 4, de 8 de setembro de 2009. 20. BRASIL. Ministério Meio Ambiente. Instrução Normativa nº 5, de 8 de setembro de 2009.
21. BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.651, de 26 de maio de 2012. Institui o Código Florestal Brasileiro e dá outras providências. Disponível em: Acesso em: 09 de julho de 2018.
22. BRASIL. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.
23. RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 11.520, de 03 de agosto de 2000 e alterações. Código Estadual do Meio Ambiente. ABNT. NBR nº 6502/195.
24. RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992 e alterações. Código Florestal do RS. 25. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Fiscal sanitário

Atribuições do cargo. Saneamento Básico e Vigilância Sanitária. Educação ambiental. Manual de Zoonoses. Competências administrativas e legislativas para a vigilância sanitária. Sistema Nacional de Vigilância. Administração Pública e vigilância Sanitária e Processo Administrativo Sanitário (PAS). Procedimentos Operacionais Padronizados de Boas Práticas para serviços de alimentação sobre os seguintes itens: Higienização de instalações, equipamentos e móveis; Controle integrado de vetores e pragas urbanas; Higienização do reservatório e Higiene e saúde dos manipuladores. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e



recuperação da saúde e dá outras providências.

3. BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
4. BRASIL. Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Institui normas básicas sobre alimentos.
5. BRASIL. Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.
6. BRASIL. Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Processo Administrativo Sanitário em Alimentos.
8. BRASIL. Ministério do Ambiente. Resolução nº 237/1997. Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.
9. BRASIL. Lei nº 6.938/1981. Dispõe sobre a Política do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
10. BRASIL. Lei nº 12.651/2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis 6.938/1981, 9.393/96 e 11.428/06; revoga as Leis 4.771/65, 7.754/89 e da Medida Provisória 2.166-67/2001, e dá outras providências.
11. BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1990. Define o Sistema Nacional de Vigilância, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
12. CONAMA. Resoluções do Conama: Resoluções vigentes.
13. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Fisioterapeuta

Atribuições do cargo. Alterações anatômicas, fisiológicas e patológicas: Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações: musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Anatomia e Fisiologia: anatomia e fisiologia dos diferentes sistemas e órgãos do corpo humano; tecidos biológicos, células e moléculas, suas funções; deontologia, fatores cinesiológicos e biomecânicos envolvidos na marcha e nas outras atividades da vida diária. Aspectos Gerais da Fisioterapia: Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Atendimento em Fisioterapia: Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Cinesiologia: Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Ética: bioética (conceito e evolução); fundamentos e experiência moral, modelo do principialismo na bioética; bioética e a alocação de recursos; bioética e os direitos humanos; Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Exercícios em Fisioterapia: Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e Testes musculares. Farmacologia: Fármacos: fundamentos gerais sobre fármacos. Fisioterapia: Reumatologia; Hematologia; Aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Lesões Neurológicas: Consequências das lesões neurológicas. Locomoção e Deambulação: Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Patologias: patologia geral, seus tratamentos. Próteses e Órteses: indicações e tipos. Recursos Fisioterapêuticos: A avaliação e os recursos fisioterapêuticos utilizados nas doenças; Saúde do trabalhador: conceitos e prática. Políticas Públicas de Saúde: Definição de SUS; Princípios e diretrizes do SUS; Direito à informação; Hierarquização dos níveis de atenção; Referência e Contra referência; Controle social; Humanização em serviços de saúde; Resolução 399/06 que divulga o pacto pela saúde 2006 - consolidação do SUS e aprova as diretrizes Operacionais do referido pacto. Terapias: Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia; Trabalho Interdisciplinar: Equipe interdisciplinar em saúde. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o Sus.
3. BRASIL. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Ministério da Saúde, Conselho Nacional das



- Secretarias Municipais de Saúde. - 3ª edição. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
4. BRASIL. PORTAL DA SAÚDE - SUS: Ações e Programas; Orientação e Prevenção; Saúde Para Você.
 5. BRASIL. Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
 6. BRITTO, R. R.; BRANT, T. C. S.; PEREIRA, V. F. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória. 2.ed. São Paulo: Manole, 2013.
 7. COFFITO. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia - Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013.
 8. DUNCAN, Bruce. Condutas Ambulatoriais na Atenção Primária - 6ª edição - 2006.
 9. KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios Terapêuticos - Fundamentos e Técnicas. Manole. 10. KOROLKOVAS, Andrejus. Dicionário Terapêutico: Guanabara - 14ª ed. Editora: Guanabara - 2007/2008. 11. ORSINI, Marco. Reabilitação nas Doenças Neuromusculares - Abordagem Interdisciplinar. Guanabara. 12. PRADO, F. Cintra. Atualização Terapêutica. 22ª edição - 2006.
 13. PRYOR, J. A.; WEBBER, B. A. Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos. Guanabara Koogan.
 14. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Médico veterinário e Médico veterinário da vigilância em saúde

Epidemiologia e Saúde. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Higiene, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos. Métodos e técnicas de eutanásia em animais domésticos. Noções gerais de esterilização, desinfecção e biossegurança.

1. BRASIL. Lei n.º 569, de 21 de dezembro de 1948 e alterações. Estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e alterações. Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.
3. BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Capítulo V – DOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE – Seção I – Dos Crimes contra a Fauna.
4. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 05. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06. Equipamento de Proteção Individual (EPI). BRASIL. Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV. Resolução nº 1138, de 16 de dezembro de 2016. Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário.
5. BRASIL. Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV. Resolução nº 923, de 13 de novembro de 2009. Dispõe sobre procedimentos e responsabilidades do Médico Veterinário e do Zootecnista em relação à biossegurança no manuseio de microorganismos e de animais domésticos, silvestres, exóticos e de laboratório, inclusive os geneticamente modificados, bem como suas partes, fluidos, secreções e excreções.

Motorista

Atribuições do cargo. Noções de motor e sistemas auxiliares; Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Legislação: Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do Contran. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos.



Noções de mecânica básica de veículos e máquinas. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do emprego independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE TRÁFEGO. Cartilha de Primeiros Socorros no Trânsito.
2. BRASIL. Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e seu regulamento.
3. CONTRAN. Resoluções do Contran e atualizações.
4. DENATRAN. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
6. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Nutricionista

Atribuições do cargo.

- a) Administração de serviços de alimentação: Planejamento do serviço de nutrição e dietética, critérios para elaboração de cardápios, seleção e preparo dos alimentos. Anorexia e Bulimia.
- b) Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação.
- c) Cadernos, normas e manuais do Ministério da Saúde.
- d) Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, renais agudos e crônicos. Cálculo do número de refeições diárias. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos.
- e) Contaminação dos alimentos. Controle higiênico sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Cuidado nutricional em doenças de má absorção, Anemia, Câncer e AIDS.
- f) Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Custos e produtividade no serviço de alimentação e controle de qualidade. Desnutrição. Digestão, Absorção. Educação em serviço e treinamento. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Fator de correção dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Interação entre medicamentos e nutrientes. Interpretação de exames laboratoriais.
- g) Legislação em geral aplicável ao cargo: Lei nº 8.080/1990; Lei nº 11.346/2006; Decreto nº 7.508/2011.
- h) Resolução nº 26/2013; Resoluções RDC, da Anvisa: RDC nº 12/2001; RDC nº 275/2002; RDC nº 63/2000; RDC nº 216/2004; RDC nº 11/2014.
- i) Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional. Necessidades, recomendações e planejamento de energia e nutrientes para os indivíduos. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Nutrição e saúde oral. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Nutrição materno infantil. Nutrição na gravidez. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. O exercício da profissão de nutricionista.
- j) Os nutrientes e seu metabolismo: fundamentos básicos em nutrição humana. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Planejamento de cardápios para escolares. Planejamento de um lactário. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- k) Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's. I. Regulamentação da profissão de nutricionista. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN.
- l) Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química, características organolépticas, os grupos alimentares, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.

- m) Terapia de Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais.
- n) Terapia Nutricional em condições específicas: Desnutrição, Doenças Gastrointestinais, Doenças Crônicas Não transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Obesidade), Doenças Renais, Doenças Hepáticas, HIV/AIDS e Neoplasias, Síndromes de Má Absorção, Alergias e Intolerâncias alimentares. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral.
- o) Política Nacional de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Programa Saúde na Hora.

Operador de Máquinas

Atribuições do cargo. A importância da gestão ambiental. Desenvolvimento sustentável. Higiene e segurança no trabalho. Uso de EPI's. Noções de legislação relativas à segurança e saúde organizacional. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR06, NR11, NR12, NR18. Inspeção de pré-uso da máquina agrícola; Símbolos de segurança; Área de trabalho; Isolamento de Área de trabalho. Regras para movimentar a máquina, escavação e cuidados para segurança do operador, da máquina e dos operários que trabalham em volta da máquina, Regras de segurança para isolar a área de trabalho do trator; Trator de Lâmina: Identificação e troca de implementos, acessórios; Reabastecimento do equipamento; Relato de anomalias. Tipos de óleo lubrificante e hidráulico para máquinas agrícolas; Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível; Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias e agrícolas e instalação de britagem. (Correia transportadora); Princípios de funcionamento de motor diesel, principais falhas, nomes de peças, manutenção; Motor e sistemas auxiliares; Sistema de Transmissão; Cabine, comandos e instrumentos; Estabilizadores (Extensores e Patolas); Sistema Hidráulico; Sistema Elétrico. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Dos Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Lei nº 9.503/97. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. BRAIN, Marshall; HARRIS, Tom. O que é uma escavadeira.
2. BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital.
3. DENATRAN. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.
4. MANUAIS. Manual de segurança do trabalho; Manual de Operador de Máquinas Rodoviárias conforme fabricante (Trator Agrícola de Lâmina); Manual de Trânsito (emitido por Centro de Formação de Condutores ou na Lei nº 9.503/1994 e atualizações); Manual de Motores Diesel e Manual de Manutenção de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas conforme fabricante.
5. NR 06. Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. EPI. 2011.
6. NR 11. Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. Transporte e movimentação de materiais. 2004.
7. NR 12. Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. Máquinas e equipamentos. 2013.
8. NR 18. Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 2013.
9. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Visitador da Primeira Infância Menor (PIM)

Atribuições do emprego. Estatuto da Criança e do Adolescente. Nota Técnica para integração de Programas do RS (PIM e Criança Feliz). Marco Legal da Primeira Infância. Programa Primeira Infância Melhor: eixos, integralidade do cuidado, tecnologias de intervenção, temáticas, objetivos, dimensões trabalhadas no atendimento domiciliar, áreas de atuação. Guias da Secretaria Estadual de Saúde sobre o Programa Primeira Infância. Caderneta de vacinação da criança. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do emprego, independentemente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a



seguir.

1. BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações e dá outras providências.
3. BRASIL. Lei no 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.
4. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Nota Técnica no 30/2017. Dispõe sobre a integração de Programas do Rio Grande do Sul.
5. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. O que é o PIM.
6. RIO GRANDE DO SUL. Lei no 12.544, de 03 de julho de 2006. Institui o Programa Primeira Infância Melhor (PIM) e dá outras providências.
7. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Como funciona o PIM.
8. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Guia da Família.
9. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Guia da gestante para o visitador.
10. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Guia da Gestante.
11. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Lei no 13.257. Dispõe sobre o Marco Legal da Primeira Infância.
12. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicado

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), de Pinheiro Machado, divulgados na mídia local e/ou nacional.



ANEXO III - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

Nome do candidata/o: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:

Acesso facilitado

Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta() Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)

Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)() Intérprete de Libras

Ledor

Sala próxima ao banheiro

Tempo adicional de 01 (uma) hora() Uso de prótese auditiva

Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (CRM: _____)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da/o Candidata/o

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA AS/AOS
CANDIDATA/OS AFRODESCENDENTES**

Dados pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ Documento de Identidade: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Dados da Inscrição:

Cargo: _____

Nº inscrição: _____

Autodeclaração:

Eu, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a afrodescendentes, com base na Lei Complementar nº 3.890/2009.

Autorizo também a Comissão Especial a me filmar e fotografar para fins de registro, sendo estas imagens utilizadas apenas para a verificação da veracidade da autodeclaração deste Processo Seletivo Simplificado.

(Local)Data)

(Assinatura do Candidata/o)

ANEXO V - PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

1. DA PROVA PRÁTICA DE ELETRICISTA

A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidata/os realizarão atividades de montagem de circuito elétrico de bancada, sendo composta das seguintes atividades:

1º Identificar nominalmente os componentes elétricos e as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;

2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa; 3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa; 4º Montagem de dois circuitos elétrico com os materiais disponibilizados; e,

5º Medição e avaliação das grandezas elétricas do circuito elétrico com o uso de um multímetro e uma chave teste de voltagem.

a) Serão disponibilizados ao candidata/o os materiais necessários para realização da prova.

b) A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidata/o, a partir da autorização para o início da prova.

c) O candidata/o deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

d) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

d.1) Faltas Leves:

- d.1.1) Desconhecimento da finalidade dos materiais e/ou ferramentas para execução da tarefa;
- d.1.2) Identificação incorreta das ferramentas e sua finalidade;
- d.1.3) Descuido e/ou desatenção no manuseio das ferramentas e materiais para executar a atividade;
- d.1.4) Demonstrar falta de agilidade e destreza: demorar mais de 1 minuto para vestir todos os EPI's;
- d.1.5) Não fazer a verificação dos circuitos elétricos antes e/ou após a tarefa;
- d.1.6) Não identificar corretamente os equipamentos/materiais de instalação elétrica;
- d.1.7) Não verificar as condições de segurança da área de trabalho ao término da atividade;
- d.1.8) Demonstrar inabilidade com multímetros;
- d.1.9) Não utilizar a chave teste;
- d.1.10) Não conseguir medir e avaliar as grandezas elétricas;

d.2) Faltas Médias:

- d.2.1) Manuseio impróprio e/ou desorganização dos itens utilizados na atividade;
- d.2.2) Postura incorreta ou inadequada na realização da tarefa (ergonomia);
- d.2.3) Utilização da ferramenta para finalidade diversa da proposta na prova;
- d.2.4) Não fazer o isolamento correto de todos os fios;
- d.2.5) Não usar os equipamentos de proteção individual;
- d.2.6) Deixar de observar normas de segurança;
- d.2.7) Não usar ALGUM dos EPI's disponíveis na prova ou estar com trajes inadequados para a prova;
- d.2.8) Não verificar se está funcionando perfeitamente o que executou;
- d.2.9) Não montar o circuito elétrico com todos os componentes indicados;
- d.2.10) Não fazer as verificações de segurança antes de conectar o circuito montado na energia elétrica;
- d.2.11) Manuseio impróprio e/ou desorganização dos itens utilizados na atividade.

d.3) Faltas Graves:

- d.3.1) Ao final da tarefa, deixar de limpar o ambiente de trabalho (ferramentas e resíduos);
- d.3.2) Demonstrar improdutividade: não concluir a prova no tempo da proposto;
- d.3.3) Exceder o tempo máximo de execução da prova;
- d.3.4) Não conseguir fazer funcionar o circuito elétrico quando ligado na energia elétrica;
- d.3.5) Montar o circuito elétrico de modo que gere curto-circuito;

- d.3.6) Não conseguir conectar o circuito elétrico na energia elétrica;
- d.3.7) Não demonstrar conhecimento de sistemas e circuitos elétricos;
- d.3.8) Não demonstrar conhecimento de manuseio e interpretação de painel de controles e instrumentos.

d.4) Faltas Eliminatórias:

- d.4.1) Não usar NENHUM dos EPI's disponíveis na prova;
- d.4.2) Provocar acidente durante a realização da prova;
- d.4.3) Não conseguir realizar a tarefa/conserto no tempo estipulado.

2. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTAS

- a) A/O candidata/o deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e **uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova**. A/O candidata/o que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.
- b) Quando na CNH do candidata/o apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidata/o, obrigatoriamente, deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou **não poderá realizar a Prova Prática**.
- c) A Prova Prática para **motorista** será aplicada em **Caminhão basculante Mercedes benz 1420 Cor branca Ano/modelo de fabricação 2003 e/ou Caminhão basculante Iveco Eurocargo 230E24 cor branca, ano 2010 e modelo 2011, ambos com câmbio manual**.
- d) A/O **motorista de transporte coletivo de passageiras/os** fará a prova prática em **microônibus** de 26 lugares, câmbio manual com cadeira de acessibilidade.
- e) A/O **motorista de transporte de emergência** fará a prova prática em **ambulância** com câmbio manual de seis marchas, respectivamente.
- f) A/O **Motorista de transporte escolar** fará prova prática em um **ônibus escolar** marca/modelo VWNEOBUS cor amarela, ano de fabricação 2022.
- g) A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidata/o, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da FAIFsul, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.
- h) A Prova será composta das seguintes atividades:
 - 1º Inspeção verbal do veículo;
 - 2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste menos de 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas.
 - 3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.
- i) O candidata/o deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.
 - i.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;
 - i.2) O uso de óculos solar é facultativo.
- j) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:
 - j.1) **Faltas Leves:**
 - j.1.1) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
 - j.1.2) Não realizar verificações verbais externas (nível de óleo motor, nível de óleo câmbio, nível de óleo diferencial, nível de óleo hidráulico, nível de água, luzes e painel de indicadores - faróis, pisca alerta, luz de freio, luz de posição, luz de ré, nível de combustível, bateria e sistema elétrico, freio de estacionamento, equipamentos de segurança, documentação do veículo, cronotacógrafo e pneus);
 - j.1.3) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
 - j.1.4) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
 - j.1.5) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
 - j.1.6) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
 - j.1.7) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
 - j.1.8) Deslocar-se com a marcha e o RPM (rotação por minuto) inadequado;
 - j.1.9) Colocar o veículo na área balizada a mais de 50 (cinquenta) cm do meio-fio;

j.1.10) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

j.2) Faltas Médias:

- j.2.1) Executar a prova, no todo ou em parte, sem estar o freio estacionário inteiramente livre;
- j.2.2) Trafegar em velocidade inadequada para as condições do local, circulação, veículo e clima;
- j.2.3) Fazer conversão incorretamente;
- j.2.4) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- j.2.5) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- j.2.6) Desengrenar o veículo nos declives;
- j.2.7) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- j.2.8) Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- j.2.9) Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j.2.10) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j.2.11) Não conseguir realizar a manobra de bascular a caçamba ou realizá-la parcialmente;
- j.2.12) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

j.3) Faltas Graves:

- j.3.1) Desobedecer a sinalização da via, ou agente da autoridade de trânsito;
- j.3.2) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- j.3.3) Não usar corretamente o cinto de segurança;
- j.3.4) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- j.3.5) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- j.3.6) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- j.3.7) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

j.4) Faltas Eliminatórias:

- j.4.1) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- j.4.2) Avançar sobre o meio fio;
- j.4.3) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- j.4.4) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- j.4.5) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga;
- j.4.6) Transitar em contramão de direção;
- j.4.7) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- j.4.8) Avançar a via preferencial;
- j.4.9) Provocar acidente durante a realização do exame;
- j.4.10) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j.4.11) Haver necessidade de interferência do examinador durante a realização do exame (verbal ou gestualmente);
- j.4.12) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

3. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS

- a) O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova. O candidato/o que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.
- a.1) Quando na CNH do candidato/o apresentar a letra “A” no campo de observações, o candidato/o obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.
- b) A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroescavadeira.
- c) A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato/o, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores da FAIFSUL.
- d) A Prova será composta das seguintes atividades:
- 1o Inspeção verbal da máquina;

2o Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;

3o Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;

4o Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira; e,

5o Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

e) O candidata/o deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

1 - O candidata/o deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

1.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

1.2) O uso de óculos solar é facultativo.

2 Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

2.1) Faltas Leves:

2.1.1) Ajustar de forma incorreta o banco do maquinário a ser operado pelo condutor.

2.1.2) Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada.

2.1.3) Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro.

2.1.4) Usar de forma incorreta os instrumentos presentes no painel da máquina.

2.1.5) Demonstrar falta de agilidade e destreza: Demorar mais de 1min para vestir todos os EPI's; Demorar mais de 1min para iniciar a operação a contar do giro da ignição.

2.1.6) Movimentar de modo irregular o implemento (grade/escarificador/subsolador).

2.1.7) Deslocar-se com a marcha e/ou RPM (rotação por minuto) inadequados.

2.1.8) Posicionar a máquina para o acoplar do implemento ou para o arar da terra, na primeira tentativa, de forma incorreta: implemento mal posicionado ou implemento despreendeu-se.

2.1.9) Usar as alavancas de comando de modo incorreto durante a operação.

2.1.10) Operar com o implemento (grade/escarificador/subsolador) sem contato uniforme com o solo.

2.1.11) Operar com o implemento em profundidade inadequada de escarificação.

2.1.12) Deixar de desligar o equipamento sem o alívio do hidráulico e do implemento.

2.1.13) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

2.2) Faltas Médias:

2.2.1) Não realizar verificações verbais externas (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança e pneus).

2.2.2) Movimentar o maquinário de forma irregular, sem motivo justificado.

2.2.3) Usar de forma incorreta ou não utilizar, os Equipamentos de Proteção Individual (Capacete, Protetor Auricular, Faixa Refletiva, Óculos de proteção)

2.2.4) Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra.

2.2.5) Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio do implemento.

2.2.6) Demonstrar improdutividade no decorrer da operação do maquinário.

2.2.7) Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionário inicial.

2.2.8) Falta de qualidade no processo de revolver o solo.

2.2.9) Fazer superficialmente o procedimento de arar o solo.

2.2.10) Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova.

2.2.11) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

2.3) Faltas Graves:

2.3.1) Não observar as normas de segurança durante a operação do maquinário.

2.3.2) Utilizar velocidade inadequada durante a prova, com base nas condições do ambiente.

2.3.3) Movimentar o maquinário com o implemento parcialmente ou totalmente tocando ao solo (em situação

de deslocamento);

2.3.4) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

2.4) Faltas Eliminatórias:

2.4.1) Causar acidente durante a prova ou perder controle de direção da máquina em movimento.

2.4.2) Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o funcionamento.

2.4.3) Não demonstrar domínio operacional adequado para as atividades que o cargo exige.

2.4.4) Não completar a realização de todas as etapas da prova.

2.4.5) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

4. DA PROVA PRÁTICA DE AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA E RURAL

a) A prova prática consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função, consistindo em realização de roçada com roçadeira costal, sendo composta das seguintes atividades:

1º Identificar nominalmente as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática; 2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;

3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;

4º Ligar a roçadeira e após realizar roçada com roçadeira costal de uma área demarcada de aproximadamente 20m²; e,

5º Conferência e avaliação verbal do que executou.

b) Será disponibilizado ao candidata/o todos os materiais necessários para realização da prova.

c) A prova terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos por candidata/o, a partir da autorização para o início da prova.

d) O candidata/o deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

e) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

e.1) Faltas Leves:

e.1.1) Desconhecimento da finalidade dos materiais e/ou ferramentas para execução da tarefa;

e.1.2) Não otimização do tempo de prova e/ou coordenação motora para fazer a roçada;

e.1.3) Identificação incorreta das ferramentas e sua finalidade;

e.1.4) Não realizar verificações prévias ao uso da roçadeira: nível de combustível, luzes e indicadores e trava de segurança;

e.1.5) Não fazer uso ou uso incorreto dos EPI's: capacete, faixa refletiva, óculos de proteção e protetor auricular;

e.1.6) Demonstrar falta de agilidade e destreza: demorar mais de 1 minuto para vestir todos os EPI's e demorar mais de 1 minuto para iniciar a operação a contar do momento que ligou a roçadeira;

e.1.7) Utilizar a roçadeira em posição inadequada e/ou incorreta em relação à vegetação;

e.1.8) Descuido e/ou desatenção no manuseio das ferramentas e materiais para executar a atividade;

e.1.9) Tentar colocar a roçadeira em funcionamento com a chave na posição de operação;

e.1.10) Operar a roçadeira com a chave na posição de arranque;

e.1.11) Ajustar/Operar com o guidão e/ou cinturão e/ou empunhadura de modo não-ergonômico;

e.1.12) Operação da roçadeira sem movimentos uniformes e retilíneos;

e.1.13) Interromper o funcionamento do motor da roçadeira, durante a prova, sem justo motivo.

e.2) Faltas Médias:

e.2.1) Não limpar/rastelar e organizar o ambiente onde desenvolveu as atividades, após a conclusão da prova;

e.2.2) Concluir roçada irregular (sem nivelamento da vegetação);

e.2.3) Utilização da roçadeira para finalidade diversa da proposta na prova;

e.2.4) Engasgar/entupir a lâmina/fio de corte da roçadeira com vegetação densa e/ou entrelaçada;

e.2.5) Não conseguir ligar a roçadeira em até três puxadas do sistema de arranque;

e.2.6) Afogar a roçadeira na tentativa de ligá-la;

- e.2.7) Derrubar a roçadeira no chão e/ou deixa-la desengatar do ilhós do gancho do cinturão;
- e.2.8) Postura incorreta ou inadequada na realização da tarefa (ergonomia);
- e.2.9) Investir a roçadeira contra vegetação “não-roçável”;
- e.2.10) Manuseio impróprio e/ou desorganização dos itens utilizados na atividade.

e.3) Faltas Graves:

- e.3.1) Ao final da tarefa, deixar de limpar o ambiente de trabalho (ferramentas e resíduos);
- e.3.2) Demonstrar improdutividade: não concluir a metragem de roçada no tempo da prova;
- e.3.3) Danificar a lâmina/fio de corte da roçadeira;
- e.3.4) Fazer uso da roçadeira de modo a projetar cascalho;
- e.3.5) Colocar a roçadeira em funcionamento sem observar todos os aspectos de segurança do operador;
- e.3.6) Inabilidade com a roçadeira;
- e.3.7) Exceder o tempo máximo de execução da prova.

e.4) Faltas Eliminatórias:

- e.4.1) Não usar nenhum dos EPI's disponíveis na prova;
- e.4.2) Provocar acidente durante a realização da prova;
- e.4.3) Não conseguir colocar em funcionamento a roçadeira.